



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 06 de Março de 2021

PORTARIA Nº 219/2021

“A Prefeita Constitucional do Município de Araçagi/PB, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas pelo art. 22, VI, da Lei Orgânica Municipal e na Legislação vigente”

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MONIQUE VIANA DE OLIVEIRA ANGELO**, matrícula nº 1010669, **PROFESSOR (A)** faz parte do quadro efetivo do município de Araçagi-PB, conforme portaria nº 156/02;

CONSIDERANDO que todos os servidores do município de Araçagi-PB, são regidos pela lei municipal nº 309/17;

CONSIDERANDO que o inciso VI do artigo 32 da lei municipal nº 309/17, estabelece as hipóteses de vacância do cargo efetivo;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo servidor (a) solicitando a vacância para posse em outro cargo público inacumulável, conforme preceitua o inciso VI do artigo 32 da lei municipal nº 309/17;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) **MONIQUE VIANA DE OLIVEIRA ANGELO**, enquadra-se no dispositivo legal anteriormente relatado;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, insculpido no artigo 37, caput da Constituição Federal de 1988;



Estado da Paraíba

Prefeitura Municipal de Araçagi

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº179 de 29 de Novembro de 1978 publicado no Diário Oficial do Estado em 28 de Outubro de 1979

Ano: 2021

Araçagi em 06 de Março de 2021

RESOLVE,

Art. 1º - **DECLARAR** a vacância do cargo de **PROFESSOR (A)** ocupado (a) por **MONIQUE VIANA DE OLIVEIRA ANGELO**, matrícula nº 1010669, com lotação na Secretaria de Educação, a teor do requerimento apresentado, nos moldes do inciso VI do artigo 32 da lei municipal nº 309/17.

Art. 2º - Após o cumprimento do artigo anterior, deverá o servidor (a) ser retirado (a) da folha de pagamento.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Araçagi/PB, 05 de março de 2021.



Josilda Macena Bencio Leite
-Prefeita Constitucional-